



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 015/2021

Pactua a partilha de recursos aportados pela Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020.

O **Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe** no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008,

Considerando a edição da Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 que aporta parte dos recursos financeiros previstos nas Medidas Provisórias nº 969, de 20 de maio de 2020, nº 967 de 19 de maio de 2020 e nº 976, de 04 de junho de 2020 aos Estados e Distrito Federal, para as ações de preparo ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19 no ano de 2021;

Considerando que referida Portaria destinou R\$ 16.867.515,74 ao Estado de Sergipe;

Considerando que o artigo 3º da citada Portaria determina que a distribuição de tais recursos entre as gestões de saúde seja pactuada nas Comissões Intergestores Estaduais, observando-se o quanto dispõem os planos de ação no enfrentamento da COVID-19 de cada ente federado;

Considerando que os recursos financeiros de que trata a referida Portaria destinam-se ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 podendo abranger a atenção especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos e insumos, o custeio de leitos de UTI-COVID-19, o custeio de leitos de suporte ventilatório pulmonar e do "Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus - COVID 19 - procedimento 0303010223", bem como as ações de acompanhamento clínico e reabilitação de pacientes Pós-COVID; e

Considerando a posição do Município de Aracaju em utilizar os recursos ora pactuados exclusivamente no custeio de leitos de enfermariapara pacientes em tratamento da COVID-19;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

Considerando a posição do Município de Nossa Senhora do Socorro em utilizar os recursos ora pactuados exclusivamente na Atenção Ambulatorial e aquisição de suprimentos e insumos para o enfrentamento da Pandemia Covid.19.

DELIBERA

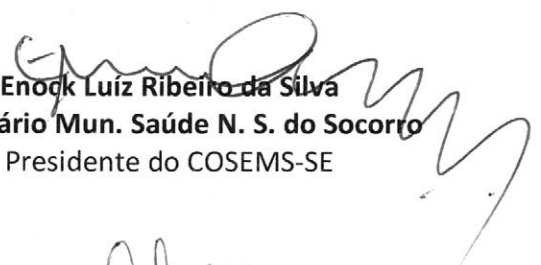
Art. 1º. Pactua a partilha e aplicação dos recursos aportados pela Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 entre os entes federados do Estado de Sergipe da seguinte forma:

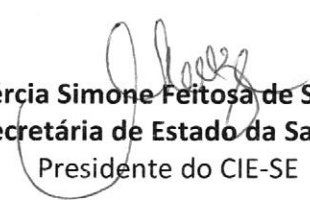
BENEFICIADO	MONTANTE FINANCEIRO
Fundo Estadual de Saúde	R\$ 12.294.012,60
Fundo Municipal de Saúde de Aracaju	R\$ 3.373.503,14
Fundo Municipal de Saúde de N. S. do Socorro	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	R\$ 16.867.515,74

* Para aplicação exclusiva no custeio de leitos de enfermagem para pacientes em tratamento da covid-19

Art. 3º. Considerando que os recursos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 encontram-se depositados no Fundo Estadual de Saúde, o Estado de Sergipe deverá cumprir imediatamente a divisão ora pactuada através de edição de Decreto Governamental específico, nos termos determinados pela Lei Estadual 6.345/08.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE